



# MUCAJAÍ

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Executivo Municipal  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE  
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº56

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA  
MUCAJAÍ-RR, 29 DE JUNHO DE 2023

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	2
CÂMARA DOS VEREADORES .....	6

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeita**

Eronildes Aparecida Gonçalves

#### **Vice-Prefeito**

Cleude Rodrigues Diolino

#### **Gabinete Executivo**

Jéssica Gonçalves Pereira

#### **Procuradoria Geral do Município**

Francisco Feliciano da Conceição

#### **Controle Interno**

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

#### **Comissão Permanente de Licitação-CPL**

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

#### **Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal**

Ingridy de Andrade de Miranda

#### **Ouvidoria da Guarda Civil Municipal**

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

#### **Guarda Civil Municipal-GCM**

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

#### **Departamento de Imprensa Oficial**

Lucas Grandinetti -Diretor

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP**

Dayane Nunes Melo

#### **Secretaria Municipal da Educação- SEMED**

Sueli Terezinha Magalhães

#### **Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA**

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

#### **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI**

Darci Ribeiro dos Santos

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**

Jordana Fernandes de Almeida

#### **Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF**

Dezinho Alves de Oliveira

#### **Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG**

Johny Heverton Alves Martins

#### **Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA**

José Cravino de Oliveira Filho

#### **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET**

Tiago Carlos Brito

**GABINETE DA PREFEITA**

***PMM/GAB/PORTARIA Nº 165/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023.***

***DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL –PAV-ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR.***

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023, que entre si celebram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR, e o Município de Mucajaí/RR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores públicos municipais para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal – PAV -, no âmbito do Município de Mucajaí/RR:

- 1- ELIZANGELA MARQUES** portadora do RG nº 155726 SSP/RRSP e CPF nº 753.166.502-63, matrícula funcional 6368, cargo auxiliar administrativo, servidora contratada, para responder pela Coordenação (coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações); e ainda para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município.
- 2- JOÃO ROBERTS MOURA DE ALMEIDA** portador do RG nº 4115198 SSP/RR, CPF nº 033.273.582-65, matrícula funcional 7009, cargo auxiliar administrativo, servidor contratado, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAUC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município.

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PALÁCIO 1º DE JULHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, 26 DE JUNHO DE 2023.***

***ERONILDES APARECIDA GONÇALVES***

***PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR***

## C-UNICEF



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

PORTARIA INTERNA Nº. 012/ DE 27 de junho de 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

**SUELI TEREZINHA MAGALHÃES, Secretária Municipal de Educação**, do Município de Mucajá no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Mucajá, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Avenida Firmino Azevedo S/N CEP. 69.340-000 Mucajá - Roraima  
E-mail: semed\_mucajai@yahoo.com.br



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

"PROMOVER EDUCAÇÃO NECESSITA ESFORÇOS DE TODOS"

Art.5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sueli Terezinha Magalhães**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR



www.mucajairr.com.br

# MUCAJÁI

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Legislativo Municipal  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE  
MAIO DE 2021

**PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**VEREADORES(AS):**

***PRESIDENTE***

**VER. JOELSON SILVA DA COSTA**

***VICE-PRESIDENTE***

**VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

***PRIMEIRA SECRETARIA***

**VER. ELIELMA COSTA CARDOSO**

***SEGUNDO SECRETÁRIO***

**VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO**

**VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA**

**VER. ANTONIO SILVA LIMA**

**VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA**

**VER. JOÃO MCÂMARA DOS**

**VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA**

**CONCEIÇÃO DUARTE**

**CÂMARA DOS VEREADORES**